

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 3.139, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Palmense
ao Senhor Andrés Gustavo Sánchez
Esteva.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Andrés Gustavo Sánchez Esteva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 1.694/2024, de autoria do Vereador Marilon Barbosa)

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.619 de 27/12/2024](#)